

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	23 / 2 / 01	
D.O.U.	26 / 2 / 01	Seção 1 E.P. 62
ATO:	PM 333	23/01/01
D.O.U.	26 / 2 / 01	Seção 1 E.P. 60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

701017

<b>INTERESSADO:</b> Ação Educacional Claretiana		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento dos cursos de Letras, com as habilitações Português e Inglês e de Português e Espanhol e respectivas Literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado na Unidade II, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo		
<b>RELATOR(A):</b> Vilma de Mendonça Figueiredo		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.002271/00-11		
<b>PARECER N.º:</b> CEN/CES 0110/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 30/01/2001

**I – RELATÓRIO**

A Ação Educacional Claretiana solicitou autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena em Português/Inglês e Português/Espanhol e respectivas literaturas, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, Unidade II, em Rio Claro, SP.

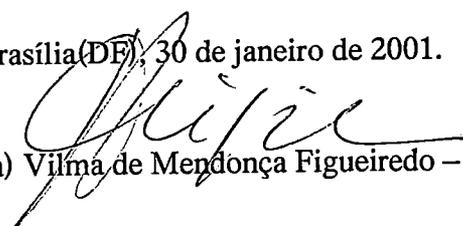
A SESu/MEC designou Comissão Avaliadora que visitou a Instituição e apresentou relatório favorável à solicitação em julho de 2000.

A Comissão de Especialistas ratificou o relatório, com conceito final "CB".

O exame do processo justifica parecer favorável à autorização do curso de Letras, licenciatura plena em Português/Inglês e Português/Espanhol e respectivas literaturas, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, Unidade II, em Rio Claro, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede em Batatais, SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, entrada única, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos e 4 (quatro) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas práticas, regime anual, turno noturno e conceito global "CB" atribuído às condições de oferta.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor.

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2001.

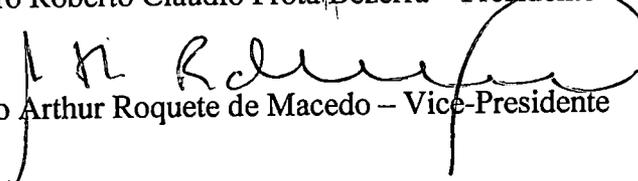
  
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

**II – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

A.i.  
C.d.  
g.c. } ok 110/2000

Vilma

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.099 /2000**

Processo n.º : 23000.002271/00-11  
Interessada : AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA  
CNPJ n.º : 44.943.835/0002-31  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, com as habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas, Português e Espanhol e respectivas Literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado na Unidade II, na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo, pela União das Faculdades Claretianas.

**I - HISTÓRICO**

A Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena em Português/Inglês e Português/Espanhol e respectivas Literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, 60 (sessenta) para cada habilitação, no turno noturno, em regime anual, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, na Unidade II, na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.334, de 31 de maio de 2000, constituída pelos professoras Iara Bemquerer Costa, da Universidade Federal do Paraná, Luiza Mello Vasconcelos (aposentada) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mara Cristina Vilas Boas, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Paulo de Miranda Guedes Pereira, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, este último, substituído pela Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva (Portaria MEC n.º 1.716, de 29 de junho de 2000).

Em 1º de julho de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, com as

SK

habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas, Português e Espanhol e respectivas Literaturas, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, entrada única, divididas em duas turmas de 60 (sessenta) alunos, e 4 turmas de 30 alunos nas aulas práticas de língua estrangeira e informática, no turno noturno, em regime anual. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CB".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, mediante Parecer Técnico n.º 943/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 19 de setembro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Letras e respectivas habilitações.

## II – MÉRITO

Cumpra a esta Secretaria destacar que a carga horária total prevista para o curso de Letras, habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, licenciatura, é de 3.036 h/a, portanto inferior as 3.200 h/a estabelecidas na legislação vigente.

Os conceitos atribuídos, pela Comissão de Avaliação, aos itens avaliados foram os seguintes:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	CB
Plano de estágio discente	CB
Política de qualificação docente	CMB
Participação docente na IES	CB
Dedicação e regime de trabalho	CI
Perfil do corpo docente	CMB
Adequação formação/disciplina	CB
Perfil do coordenador	CMB
Biblioteca	CR
Infra-estrutura	CB
Conceito final	CB

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.



### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com as habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas, Português e Espanhol e respectivas Literaturas, licenciatura, com 120 vagas totais anuais, entrada única, divididas em 2 turmas de 60 (sessenta) alunos, e 4 turmas de 30 alunos nas aulas práticas de Língua Estrangeira e Informática, regime anual, no turno noturno, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado na Unidade II, na cidade de Rio Claro, pela União das Faculdades Claretianas, mantida pela Ação Educacional Claretianas, com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, a adequação da carga horária total do curso ao que determina a legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 26 de novembro de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: : 23000.002271/00-11  
 Instituição: União das Faculdades Claretianas – Unidade II  
 Endereço: Avenida Hum, s/n – Cidade Claret – Rio Claro/SP

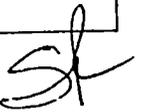
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, habilitações em Português/Inglês e respectivas literaturas, Português/Espanhol e respectivas literaturas, licenciatura	Ação Educacional Claretiana	120	Noturno	Anual	3.036 h/a	anos	

IC \*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

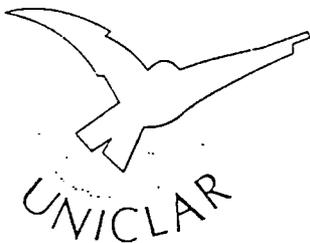
QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Letras , Língua e Literatura Espanhola e Hispano-Americana	02
Mestres	Letras (Estudos Literários) (4), Sistema e Computação, Educação (Ciências Sociais aplicadas à Educação)	06
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

**Regime de trabalho:** Todos os docentes indicados terão regime de trabalho de tempo parcial.  
 A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



## CORPO DOCENTE

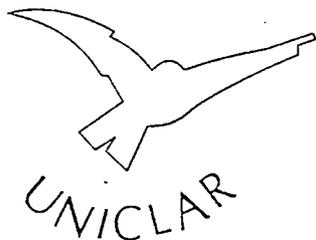
O Corpo Docente responsável pelas disciplinas do 1º Ano do Curso de Letras – Licenciatura Plena com Habilitações em Português e Inglês e Português e Espanhol e respectivas Literaturas é composto por 07 ( sete ) Professores cuja Titulação pode ser visualizada no quadro abaixo:

Titulação	Nº	%
Doutor	02	25
Mestre	05	75
Especialista	----	----
TOTAL	07	100

O quadro a seguir exhibe a relação do Corpo Docente da Habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, sua Titulação e as disciplinas do 1º Ano sob sua responsabilidade:

Nome do Professor	Titulação	Disciplina sob sua responsabilidade
Edison Luiz Lombardo	M	Língua Portuguesa I
Ricardo Maria dos Santos	M*	Língua Inglesa I
Maria Inêz Stabalito Rodrigues Fonseca	M*	Literatura Brasileira I
Helédia Calil Bueno da Costa	M	Informática Básica
Lisiane Ferreira da Silva	M*	Língua e Literatura Latina
Eliete Marly D'Onofrio	D	Literatura Portuguesa
Renata Nascimento Silva	M	Metodologia do Trabalho Científico

\* Doutorandos – UNESP/Araquara.



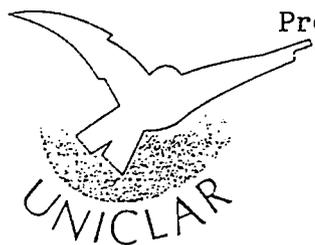
# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR

O quadro a seguir exhibe a relação do Corpo Docente da Habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas, sua Titulação e as disciplinas do 1º Ano sob sua responsabilidade:

Edison Luiz Lombardo	M	Lingua Portuguesa I
Maria de Lourdes Gasques	D	Lingua Espanhola I
Maria Inêz Stabalito Rodrigues Fonseca	M*	Literatura Brasileira I
Helédia Calil Bueno da Costa	M	Informática Básica
Lisiane Ferreira da Silva	M*	Lingua e Literatura Latina
Eliete Marly D'Onofrio	D	Literatura Portuguesa
Renata Nascimento Silva	M	Metodologia do Trabalho Científico

\* Doutorandas - UNESP/Araquara.



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



## CURRÍCULO PLENO

O Curso de Letras a ser implantado na UNICLAR - União das Faculdades Claretianas - Unidade Rio Claro contará com a seguinte organização curricular, ao longo dos seus quatro anos.

### LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

1º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa I	72	72	144
	Língua Inglesa I	72	72	144
	Literatura Brasileira I	72	----	72
	Informática Básica	----	72	72
	Língua e Literatura Latina	72	72	144
	Literatura Portuguesa	72	----	72
	Metodologia do Trabalho Científico	72	----	72
	<b>Subtotal</b>	<b>432</b>	<b>288</b>	<b>720</b>

2º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa II	72	72	144
	Língua Inglesa II	72	72	144
	Literatura Brasileira II	144	----	144
	Estrut. e Func. do Ensino Fund. e Médio	72	----	72
	Linguística I	72	----	72
	Teoria Literária I	72	----	72
	Crítica Literária	72	----	72
	<b>Subtotal</b>	<b>576</b>	<b>144</b>	<b>720</b>



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



3º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa III	72	72	144
	Língua Inglesa III	72	72	144
	Didática	72	----	72
	Prática de Ensino de Português – Oficinas	72	----	72
	Prática de Ensino de Inglês – Oficinas	72	----	72
	Lingüística II	72	----	72
	Teoria Literária II	72	----	72
	Literatura Infanto-Juvenil	36	36	72
	<b>Subtotal</b>	<b>540</b>	<b>180</b>	<b>720</b>
	Estágio Supervisionado	----	40	40
	<b>Subtotal</b>	<b>540</b>	<b>220</b>	<b>760</b>

4º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa IV	72	72	144
	Língua Inglesa IV	72	72	144
	Psicologia da Educação	72	----	72
	Prática de Leitura e Interpretação de Textos	----	72	72
	Trabalho de Conclusão de Curso	36	36	72
	Literatura Inglesa e Norte Americana	144	----	144
	Seminários de Atualização	72	----	72
	<b>Subtotal</b>	<b>468</b>	<b>252</b>	<b>720</b>
	<b>Subtotal Geral</b>	<b>2.016</b>	<b>904</b>	<b>2.920</b>
	Estágio Supervisionado		116	116
	<b>Total Geral do Curso</b>	<b>2.016</b>	<b>1.020</b>	<b>3.036</b>

## RESUMO

Duração do Curso	INTEGRALIZAÇÃO	
	Mínima	Máxima
	04 anos	07 anos
Carga-Horária Total		
3.036 H./A.		



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

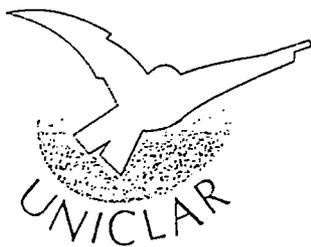
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



3º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa III	72	72	144
	Língua Espanhola III	72	72	144
	Didática	72	----	72
	Prática de Ensino de Português - Oficinas	72	----	72
	Prática de Ensino de Espanhol - Oficinas	72	----	72
	Linguística II	72	----	72
	Teoria Literária II	72	----	72
	Literatura Infanto-Juvenil	36	36	72
	<b>Subtotal</b>	<b>540</b>	<b>180</b>	<b>720</b>
	Estágio Supervisionado	----	40	40
	<b>Subtotal</b>	<b>540</b>	<b>220</b>	<b>760</b>

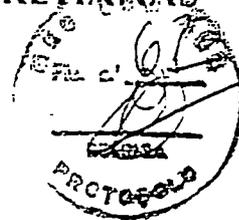
4º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa IV	72	72	144
	Língua Espanhola IV	72	72	144
	Psicologia da Educação	72	----	72
	Prática de Leitura e Interpretação de Textos	----	72	72
	Trabalho de Conclusão de Curso	36	36	72
	Literatura Espanhola e Hispano Americana	144	----	144
	Seminários de Atualização	72	----	72
	<b>Subtotal</b>	<b>468</b>	<b>252</b>	<b>720</b>
	<b>Subtotal Geral</b>	<b>2.016</b>	<b>904</b>	<b>2.920</b>
	Estágio Supervisionado		116	116
	<b>Total Geral do Curso</b>	<b>2.016</b>	<b>1.020</b>	<b>3.036</b>

RESUMO		
Duração do Curso Carga-Horária Total 3.036 H./A.	INTEGRALIZAÇÃO	
	Mínima	Máxima
	04 anos	07 anos



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



## LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPAANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS

1º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa I	72	72	144
	Língua Espanhola I	72	72	144
	Literatura Brasileira I	72	----	72
	Informática Básica	----	72	72
	Língua e Literatura Latina	72	72	144
	Literatura Portuguesa	72	----	72
	Metodologia do Trabalho Científico	72	----	72
	<b>Subtotal</b>	<b>432</b>	<b>288</b>	<b>720</b>

2º Ano	Disciplinas	Parte Teórica	Parte Prática	Carga-Horária H./A.
	Língua Portuguesa II	72	72	144
	Língua Espanhola II	72	72	144
	Literatura Brasileira II	144	----	144
	Estrut. e Func. do Ensino Fund. e Médio	72	----	72
	Linguística I	72	----	72
	Teoria Literária I	72	----	72
	Crítica Literária	72	----	72
	<b>Subtotal</b>	<b>576</b>	<b>144</b>	<b>720</b>